



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e Decreto e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: Pagamento de alimentação de Delegação de Voleibol Feminino Sub 19 em Etapa do Campeonato Estadual de Voleibol Feminino em Marechal Cândido Rondon.

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Durante o período em que tiver efetiva participação da equipe representativa em sua respectiva categoria no referido evento que acontece de 15 a 17 de novembro de 2024 em Marechal Cândido Rondon.

Medianeira/PR, 14 de novembro de 2024.

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Pagamento de alimentação de Delegação de Voleibol Feminino Sub 19 em Etapa do Campeonato Estadual de Voleibol Feminino em Marechal Cândido Rondon.

2. SOLICITANTE: Secretaria de Esportes e Lazer.

3. JUSTIFICATIVA: A aplicação de recursos do município no pagamento no fornecimento de alimentação durante o período que irão participar do evento, sendo necessário na quantia acima em virtude da programação de jogos. Durante congresso técnico estadual da Federação Paranaense de Voleibol, muitos municípios alegaram que a grande dificuldade, baseada nas normas das exigências da nova lei é com relação ao pagamento das refeições.

Após consultar algumas empresas que já faziam o fornecimento de alimentação e pela aceitação de muitas equipes que deste se utilizaram, optou-se para, conforme a disponibilidade indicar uma empresa responsável conforme já acordado entre a Federação Paranaense de Voleibol e a Comissão Organizadora do evento pelo Município de Marechal Cândido Rondon.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

5. CONTRATADA:

FORNECEDOR: A C WERNER DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº: 00.743.886/0001-63					
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	1	32	Café da Manhã para 14 atletas + técnico e auxiliar (16 pessoas) nos dias 16 e 17 de novembro, quando da participação de Etapa do Campeonato Paranaense de Voleibol Feminino Sub 19, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro do corrente, em Marechal Cândido Rondon	R\$ 15,00	R\$ 480,00
1	2	48	Almoço para 14 atletas + técnico e auxiliar (16 pessoas) nos dias 16 e 17 de novembro, quando da participação de Etapa do Campeonato Paranaense de Voleibol Feminino Sub 19, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro do corrente, em Marechal Cândido Rondon	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00
1	3	32	Jantares para 14 atletas + técnico e auxiliar (16 pessoas) nos dias 15 e 16 de novembro, quando da participação de Etapa do Campeonato	R\$ 30,00	R\$ 960,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			Paranaense de Voleibol Feminino Sub 19, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro do corrente, em Marechal Cândido Rondon		
TOTAL					R\$ 2.880,00

6. PREÇO TOTAL: O VALOR GLOBAL da contratação será **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: Durante o período em que tiver efetiva participação da equipe representativa em sua respectiva categoria no referido evento que acontece de 15 a 17 de novembro de 2024 em Marechal Cândido Rondon.

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: O Município-sede, neste caso Marechal Cândido Rondon, tem opções para alimentação, porém por algumas situações como local amplo para as delegações, acessibilidade em virtude de estacionamento uma vez que todas as delegações irão com van ou micro-ônibus, a própria capacidade do estabelecimento em oferecer as 03 refeições (café da manhã, almoço e jantar), dificuldade dos municípios em ter que buscar local e mesmo valores desproporcionar para atender essas necessidades, buscou-se por parte da Federação Paranaense de Voleibol indicar uma empresa para fazer as refeições conforme Nota Oficial 195-2024 da Federação Paranaense de Voleibol, indicando-se o DA CASA HOTEL E RESTAURANTE (A. C. WERNER DE OLIVEIRA LTDA. – CNPJ: 00.743.886/0001-63.

Deste modo, nosso Município fará o pagamento das refeições conforme já detalhado em, R\$ 15,00 (café da manhã) R\$ 30,00 (almoço) e R\$ 30,00 (Jantar), onde nossa equipe fará o uso de acordo com a necessidade, conforme item 1 do presente termo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01.27.812.0023.2.120 – 3.3.90.39.41 – FR 000 – 3187

Medianeira/PR, 14 de novembro de 2024.

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer